

DECISÃO DA COMISSÃO

de 18 de Dezembro de 2009

relativa à nomeação dos membros do Comité científico em matéria de exposição ocupacional a agentes químicos para um novo mandato

(2009/985/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 95/320/CE da Comissão, de 12 de Julho de 1995, relativa à criação de um Comité científico em matéria de limites de exposição ocupacional a agentes químicos ⁽¹⁾, a seguir designado por «comité», com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/275/CE da Comissão ⁽²⁾,

Tendo em conta os perfis dos candidatos propostos pelos Estados-Membros e avaliados por um Comité de selecção em 6 de Julho de 2009,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 3.º, n.º 1, da Decisão 95/320/CE determina que o comité será composto por um máximo de 21 membros, escolhidos de entre candidatos idóneos propostos pelos Estados-Membros e reflectindo a gama completa de conhecimentos científicos necessários para cumprir o mandato do comité.
- (2) O artigo 3.º, n.º 2, da Decisão 95/320/CE determina que a Comissão nomeará os membros do comité, com base na sua especialização e experiência científicas comprovadas, tendo em conta a necessidade de assegurar a cobertura das diferentes áreas específicas.
- (3) O artigo 3.º, n.º 4, da Decisão 95/320/CE estabelece que a duração do mandato dos membros do comité será de três anos com possibilidade de renovação. No termo do mandato de três anos, os membros do comité continuarão em funções até serem substituídos ou renovado o seu mandato.
- (4) Pela Decisão 2006/573/CE ⁽³⁾, a Comissão nomeou os membros do Comité em matéria de limites de exposição ocupacional a agentes químicos para um quarto mandato, entre 1 de Julho de 2006 e 30 de Junho de 2009.
- (5) Afigura-se, pois, necessário nomear os membros desse comité para um quinto mandato, entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2012.

- (6) A Comissão consultou os Estados-Membros, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Decisão 95/320/CE,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo único

A Comissão nomeia os seguintes membros do Comité científico em matéria de limites de exposição ocupacional a agentes químicos para o mandato de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2012:

Prof. Hermann Bolt	Alemanha
Dr Marie-Thérèse Brondeau	França
Dr Dominique Brunet	França
Dr Eugenia Dănulescu	Roménia
Prof. Helmut Greim	Alemanha
Prof. Andrea Hartwig	Alemanha
Prof. Alastair Hay	Reino Unido
Dr Miroslava Hornychová	República Checa
Dr Aranka Hudák-Demeter	Hungria
Prof. Gunnar Johanson	Suécia
Prof. Leonard Levy	Reino Unido
Prof. Dominique Lison	Bélgica
Prof. Raphaël Masschelein	Bélgica
Dr Ekaterina Mirkova	Bulgária
Dr Gunnar Nielsen	Dinamarca
Dr Hannu Norppa	Finlândia
Dr Erich Pospischil	Áustria
Dr Tiina Santonen	Finlândia
Dr Jolanta Skowroń	Polónia
Dr José Natalio Tejedor	Espanha
Dr Ruud Woutersen	Países Baixos

Feito em Bruxelas, em 18 de Dezembro de 2009.

*Pela Comissão**O Presidente*

José Manuel BARROSO

⁽¹⁾ JO L 188 de 9.8.1995, p. 14.⁽²⁾ JO L 101 de 11.4.2006, p. 4.⁽³⁾ JO L 228 de 22.8.2006, p. 22.